

“Brasileiros no Mundo” – I Conferência das Comunidades Brasileiras no Exterior
18 de Julho de 2008

Ata da Mesa Regional da Europa

Introdução:

Após o encerramento da I Conferência de Brasileiros no Mundo realizada pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE) nos dias 17 e 18 de julho do corrente ano, foi estabelecido um período, pós evento, para envio de propostas, acréscimos e correções que não constaram no relatório inicial dos debates. Assim foi estabelecido, pelo fato de muitas propostas terem sido de alguma forma imprecisamente expressadas, incompreendidas, omitidas no total ou em parte, ou mesmo não mencionadas pela escassez do tempo, impedindo a manifestação de alguns dos presentes em outras áreas. Assim sendo, como proposto, apresento abaixo um novo relatório dividido em tópicos temáticos. Esta nova forma é oriunda também de sugestões enviadas relativas à estrutura do antigo documento. Devido à expressa exigência de alguns, foram feitas menções quase literais das suas propostas, ressaltando-se correções ortográficas. Em outros casos, foram adotados novos textos que eliminavam algumas redundâncias, houve também a eliminação de textos transcritos, referidos quando necessário.

O Embaixador Jerônimo Moscardo de Souza iniciou a reunião propondo que os participantes da mesa se apresentassem e fizessem um relato breve de suas atividades nos seus respectivos locais de atuação.

Após colocações variadas e de ordens diversas dos participantes, surgiu a orientação do Embaixador Jerônimo Moscardo de Souza no sentido de dar-se prioridade às questões políticas em detrimento das operacionais. Foram, então, apresentadas as seguintes propostas:

Propostas:

A. EDUCAÇÃO

1. Apoio ao ensino da Língua Portuguesa nos diversos países da emigração brasileira, tornando o acesso à língua portuguesa falada no Brasil um direito dos brasileiros no exterior;
2. Apoio do Ministério da Educação às iniciativas apresentadas através de discussão direta com os grupos envolvidos nos diversos países;
3. Acesso à material didático, paradidático e programas de aperfeiçoamento e formação de professores fornecidos no Brasil;
4. Revisão das políticas da CAPES/CNPQ no que se refere à possibilidade de concessão de bolsas a brasileiros residentes no exterior;
5. Incremento no número de bolsas oferecidas aos migrantes brasileiros por órgãos de fomento internacionais;
6. Reajuste sistemático e automático das bolsas de pós-graduação para estudantes no exterior, com base na alíquota oficial de inflação ou adoção anual do valor sugerido por cada universidade, que já incluiria as diferenças de cada região;
7. Revisão de acordos sobre a validação de diplomas e revalidação de diplomas universitários obtidos no exterior com uma homogeneização do processo quanto aos critérios, aos custos e aos prazos;

B. CULTURA E ARTES

8. Divulgação e manutenção da cultura brasileira como elemento indispensável para o desenvolvimento da cidadania;
9. Publicação do volume de recursos disponíveis, linhas de crédito para projetos de curto e longo prazo fora do Brasil e os destinatários para encaminhamento de projetos culturais;
10. Estabelecimento de canais de comunicação com os diversos grupos e iniciativas buscando formas de trabalho conjunto;
11. Incentivo às iniciativas culturais brasileiras no exterior, inclusive com a ampliação da Lei Rouanet;

Proposta Exemplo de Iniciativa:

A Bienal de Artes Brasileiras de Bruxelas _ as artes como fator de integração _ uma experiência positiva na Bélgica. (Ver caderno de documentos de apoio da I Conferência Brasileiros no Mundo);

12. Promoção de concursos e premiações para artistas brasileiros residentes no exterior a fim de defender e conservar o patrimônio artístico, mantendo viva a cultura brasileira no seio da comunidade brasileira no exterior;
13. Acordo culturais bilaterais que viabilizem a liberação dos recursos disponíveis e oferecidos nos países destino da emigração;
14. Estabelecer um calendário cultural brasileiro nos países e ou regiões da Europa;

C. TRABALHO, SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL

15. Acordo entre Brasil e países de residência do emigrante a fim de garantir o direito de trabalho para os que aguardam processos de naturalização e ou permanência;
16. Inclusão nos debates sobre a migração, da questão do movimento Gays, Lésbicas, Bissexuais, Transexuais, Transgêneros e Simpatizantes (GLBTTS), no que diz respeito aos problemas vividos por estes nas áreas da saúde física e psíquica;
17. Ampliação a nível continental dos convênios e acordos bilaterais já firmados com alguns países nos seguintes âmbitos:
 - I) Atendimento hospitalar;
 - II) Acordos previdenciários:
 - a) Reconhecimento dos anos de trabalho para fins de aposentadoria,
 - b) Transferência dos fundos previdenciários;
18. Inclusão dos trabalhadores brasileiros menos qualificados e indocumentados nas políticas de apoio aos brasileiros no exterior;

D. REPRESENTAÇÃO DO EMIGRANTE JUNTO AO GOVERNO BRASILEIRO

19. Reconhecimento e apoio da Rede de Brasileiros e Brasileiras no Exterior;
20. Transformação da Subsecretaria Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior em Secretaria Especial, diretamente ligada ao Ministro das Relações Exteriores que

mantenha linha direta e canais abertos de contato com a comunidade brasileira no exterior;

21. Articulação permanente entre o executivo e as comunidades de brasileiros no exterior com definição de uma Agenda que possibilite o envolvimento e comprometimento de todos com a implementação das ações necessárias para atender as suas demandas;

22. Reformulação e fortalecimento do Conselho de Cidadãos:

I) Através de eleição direta,

II) Adoção do critério de rotatividade dos membros;

23. Realização de conferência entre os brasileiros retornados do exterior;

24. Inclusão de representantes da comunidade no exterior no Conselho Nacional de Imigração. Futuro Conselho Nacional de Migrações (CNM) sob a alçada do Ministério do Trabalho e Emprego;

25. Realização da Segunda Conferência de Brasileiros no Mundo e a realização de prévias locais e regionais;

26. Criação de uma comissão de transição para organização de uma Federação, Conselho ou Estado do Emigrante (ver item H. 2);

27. Criação de uma Federação, Conselho ou Estado do Emigrante com vistas a dar autodeterminação e autonomia aos emigrantes que, dotados de um órgão por eles integrado e administrado, deverão ditar eles próprios as normas, leis, regulamentos, portarias necessárias às comunidades brasileiras no Exterior;

E. REGISTRO CIVIL, HOMOLOGAÇÕES E SERVIÇOS CONSULARES

28. Reconhecimento automático de todos os registros expedidos pelos Consulados, sem exigência de que sejam "transcritos" no Registro Civil Brasileiro;

29. Simplificação do processo de homologação de divórcio no Brasil. No caso do divórcio já ser um fato consumado na Justiça:

I) Dispensa da assinatura do parceiro estrangeiro,

II) Eliminação do prazo legal de processos realizados no exterior;

30. Eliminação da obrigatoriedade de assinatura do pai ou mãe estrangeira na emissão do passaporte brasileiro, a fim de resguardar o direito da criança de ter seu passaporte brasileiro, mesmo que uma das partes não esteja de acordo;

31. Aperfeiçoamento e ajustes no trabalho realizado pelos Consulados e Embaixadas, com a adequação das instalações e meios utilizados para os diversos serviços consulares, formação e capacitação de contratados locais;
32. Distribuição da Cartilha Para Brasileiros no Exterior pelas agências de viagens e empresas aéreas e todos os postos de emissão de passaporte (*A cartilha “Brasileiras e Brasileiros no Exterior: Informações Úteis” é resultado das atividades de uma Comissão Interministerial criada pela Portaria nº 141 do Ministro do Trabalho e Emprego, publicada no Diário Oficial de 24 de outubro de 2006*);
33. Criação e distribuição de uma outra cartilha com linguagem coloquial, simples, de fácil compreensão para orientação específica dos migrantes por área geográfica de destino;
34. Assinatura da convenção de Haia sobre legalização de documentos;
35. Incentivo ao registro consular;
36. Criação de uma ouvidoria de serviços consulares permanente;

F. ÂMBITO EMPRESARIAL

37. Criação de mecanismos legais que permitam o Envio de parte dos lucros de empresas multinacionais às associações brasileiras no exterior;
38. Apoio e assistência efetiva do Governo Brasileiro aos pequenos empresários e empreendedores brasileiros no exterior;

G. SOCIEDADE, DEMOCRACIA E CIDADANIA

39. Pesquisa a ser realizada através das associações para determinar quem são, quantos são e onde estão os brasileiros na Europa;
40. Constituição das sedes das associações como locais de votação nos pleitos quadrienais;
41. Recadastramento eleitoral pela Internet;
42. Análise e apresentação, por parte dos órgãos de apoio informático do governo brasileiro, das possibilidades de uso da Internet para a realização das eleições no exterior:

- I) Criação de zonas eleitorais virtuais no exterior,

II) Subsídios Informativos acerca de mecanismos de segurança e confiabilidade de redes virtuais, tais como assinatura eletrônica e registros de IP (Protocolos de Internet),

III) Apoio informativo para as necessárias mudanças legislativas;

43. Concessão à população brasileira emigrante do direito de participar nas eleições legislativas federais sem que sejam criadas novas cadeiras para deputados e senadores, a fim de não onerar o erário público;

44. Criação de uma Comissão Consultiva das Comunidades Brasileiras no Exterior ligada ao Poder Legislativo, com membros votados por jurisdição consular;

H. APOIO, MOÇÕES E REIVINDICAÇÕES E ABAIXO-ASSINADOS

45. Propôs-se a preparação de moção repudiando a “Diretiva de Retorno” da União Européia e apoiando a posição do governo brasileiro e do Mercosul referentes a tal diretiva;

46. Anunciou-se a circulação de documento na forma de abaixo-assinado entre os participantes da Conferência, considerando insuficiente uma simples ata dos debates realizados nos dois dias de reuniões e pedindo a constituição de um grupo de trabalho eleito e integrado equitativamente por emigrantes da América do Sul, do Norte, Europa e Ásia, os quais teriam a atribuição de elaborar um projeto, detalhando a modalidade de funcionamento e as normas para a criação de um conselho ou federação do emigrante. Este conselho teria poder institucional de agir junto ao parlamento através de parlamentares eleitos por emigrantes assumindo o caráter de mais um Estado da República Federativa. O documento propunha ainda a elaboração de um Projeto de Emenda Constitucional modificando a lei eleitoral para residentes no exterior e instituindo o voto por correspondência entre a residência do eleitor e a repartição consular mais próxima. O documento finaliza atribuindo ao proposto grupo de trabalho a participação ativa na organização e realização da II Conferência de Brasileiros das Comunidades Brasileiras no Exterior, dividindo atribuições com a Subsecretaria das Comunidades Brasileiras no Exterior;

47. Foi feita a leitura na íntegra do documento Abaixo -assinado a favor da aprovação da PEC 00005 / 2005 intitulado “MANIFESTO DE APOIO E REIVINDICAÇÃO”;

48. Pediu-se a apreciação da proposta dos núcleos do PT no exterior “PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA”;

I. LEGISLAÇÃO E DIREITO

49. Celebração de acordo bilaterais para cumprimento de penas relacionadas ao tráfico de pessoas;

50. Desburocratizar a mudança de domicílio eleitoral;

51. Aprovação pelo Congresso do Acordo de Reconhecimento de Carteira de Habilitação com a Espanha.

Conclusão:

No encerramento da relatoria das propostas apresentadas durante e após a I Conferência de Brasileiros no Mundo, considero ainda necessário informar que:

1. Este documento foi redigido a partir da orientação do Embaixador Oto Agripino Maia, presidente da mesa nos trabalhos de encerramento daquela conferência, empregando um esforço bem mais diplomático do que democrático. Tal ação contou com a manifestação maciça e conseqüentemente não individual, de apoio dos ali presentes.

2. As orientações chegaram posteriormente, de forma oficial, aos relatores, através de comunicação das repartições consulares na jurisdição dos mesmos e, também diretamente, através da Subsecretaria das Comunidades Brasileiras no Exterior.

3. As orientações, além de incluir o envio de propostas e correções posteriores, também traziam a determinação de que se indicassem dois outros cidadãos residentes em cada uma das regiões ali representadas, a saber: (1) Europa, (2) Ásia, África, Oceania e Oriente Médio, (3) América do Norte e (4) América do Sul e Caribe, a fim de formarem uma comissão temporária de interlocução junto ao MRE para a organização da II Conferência de Brasileiros no Mundo, computando as indicações através da disponibilização de um endereço eletrônico.

4. Os relatores das regiões nos trabalhos matutinos foram indicados, no desfecho da conferência, como membros natos da referida comissão temporária.
5. A America do Norte contou com um representante a mais, excetuando-se assim do padrão proposto na orientação.

No cumprimento das atribuições a mim designadas dou por encerrado o relato acerca da I Conferência dos Brasileiros no Mundo.

Relator: Marcos Elísio Rocha Viana